

PROCESSO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA INTERCÂMBIO NO CANADÁ – VAGAS REMANESCENTES

ADENDO ao Edital nº 136/2019, de 25 de fevereiro de 2019

Seleção para o preenchimento de VAGAS REMANESCENTES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, por meio da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (DDGP) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER), torna públicas as regras de seleção interna de servidores, para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES**, com vistas à participação em **Curso de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa** - oferecido pela **ILSC Education Group**, na Cidade de Toronto no Canadá, obedecendo às condições constantes deste ADENDO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso a ser realizado na Escola de Inglês **ILSC Education Group**, Canadá (Toronto) é o **Curso de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa** e as atividades envolverão as quatro habilidades: ouvir, falar, ler e escrever. Os estudantes serão expostos a várias situações em que terão de se comunicar apenas na língua alvo - inglês.

1.2. O curso terá duração de quatro semanas, com início em **07/10/2019** e término em **01/11/2019**. As aulas serão ministradas de segunda à quinta, das 09h às 14h30 e às sextas, das 09h às 12h00.

1.3. A carga horária total do curso é de 90h.

1.4. Além das aulas na escola, a agência *Toronto First Steps* terá o compromisso de promover atividades culturais, nas quais o uso da língua estará presente em todas as programações. Estas atividades culturais compõem o programa.

1.5. O servidor selecionado poderá se afastar de suas atividades laborais, sem prejuízo da sua remuneração, durante todo o período do curso, autorizado através de Portaria de Afastamento para Estudo no Exterior com ônus limitado.

1.6. É vedada a acumulação de ações de Capacitação e/ou Qualificação, conforme Artigo 64 da Portaria nº 2.110/2013 (Programa de Capacitação e Qualificação). Também é vedada a acumulação de afastamentos e/ou licenças, portanto, durante o período de realização do curso o servidor não poderá estar afastado por qualquer outro motivo.

1.7. O servidor docente deverá efetuar a reposição de aulas, se necessário, de acordo com cronograma aprovado pela coordenação do curso.



1.8. O curso será custeado integralmente pelo servidor participante, conforme tabela de custos constante no Anexo I deste Edital, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFSP.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas **36 vagas REMANESCENTES** para servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** serão realizadas no período de **10/04/2019 até às 23h59min de 24/04/2019**, por meio do e-mail intercambioedital136_19@ifsp.edu.br.

3.2. Para a efetivação da inscrição o servidor deverá enviar os seguintes documentos:

I. Formulário específico, devidamente preenchido, disponível no **Anexo II** deste Edital. O formulário será disponibilizado em formato Excel e deverá ser enviado por e-mail, nesse mesmo formato.

II. Termo de Responsabilidade e Compromisso, disponível no **Anexo III** deste Edital, que versa sobre a ciência quanto ao compromisso financeiro que será firmado entre o servidor selecionado e a *ILSC Education Group*, através da Agência *Toronto First Steps*.

III. Termo de Autorização da Chefia Imediata e Diretor Geral do Câmpus ou Pró-Reitor, em se tratando de servidor da Reitoria, disponível no **Anexo IV** deste Edital, no qual a chefia imediata e o Diretor Geral do Câmpus/Pró-Reitor declaram que não haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor/coordenação em decorrência do afastamento do servidor.

3.3. Serão desconsideradas as inscrições nas quais não conste algum dos documentos exigidos por este edital.

3.4. As inscrições recebidas fora do período informado neste Edital serão automaticamente indeferidas.

3.5. A DDGP e a ARINTER não se responsabilizarão por problemas de comunicação originários de softwares, hardwares ou da rede mundial de computadores utilizados pelos candidatos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será considerada, para classificação, a ordem crescente de data de ingresso no IFSP, no cargo atual.

em

4.2. Em caso de empate, será utilizado o critério: maior idade.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados os 36 primeiros classificados, conforme critérios definidos no item 4.

5.2. A relação dos selecionados será divulgada conforme cronograma constante neste Edital.

5.3. Os servidores que não forem selecionados permanecerão em lista de espera e poderão ser chamados caso ocorram desistências durante o mês de maio de 2019.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR SELECIONADO

6.1. O servidor selecionado deverá firmar compromisso de pagar junto à *ILSC Education Group*, por meio da Agência *Toronto First Steps* os valores referentes aos custos do curso que totalizam \$ **3,010.00 dólares canadenses**, cuja equivalência em Reais pode variar de acordo com a cotação do dólar canadense do dia do pagamento.

6.1.1. O valor mencionado inclui as despesas com: matrícula no curso; material didático; acomodação em família canadense com café-da-manhã e jantar; atividades culturais; *transfer* e seguro saúde. A aquisição do cartão de transporte é opcional, equivalendo ao valor de \$**146.25 dólares canadenses** referentes ao mês de outubro de 2019.

6.1.2. O valor poderá ser pago em até 5 (cinco) parcelas, quitadas conforme o cronograma constante no item 7, a partir de maio de 2019, através de transferência online no site www.torontofirststeps.paytostudy.com, conforme orientações que serão encaminhadas posteriormente.

6.1.3. Os servidores que forem selecionados posteriormente devido a eventuais desistências, consequentemente deverão pagar o valor total do curso em quantidade menor de parcelas, a depender da data da chamada, tendo em vista que o valor do curso deverá ser pago totalmente até o dia 20/09/2019, conforme cronograma constante no item 7.

6.1.4. Havendo atraso no pagamento de alguma das parcelas, o servidor deverá negociar diretamente com a *Toronto First Steps* a sua quitação, podendo acarretar na eliminação do candidato no presente edital e enquadramento nas situações previstas no 6.2.1.

6.1.5. O servidor será automaticamente eliminado do processo seletivo regido pelo presente edital caso não efetue os pagamentos previstos no item 6.1.

6.2. Na hipótese de desistência, o servidor deverá abrir um processo eletrônico no SUAP, destinado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal – CDP-DGP, anexando o formulário constante no **Anexo V** devidamente preenchido e assinado.

fm

6.2.1. O valor dos itens **matrícula** (C\$150.00) e **serviços** (C\$100.00) não serão devolvidos em nenhuma hipótese. Em caso de desistência, haverá o reembolso dos **demais** valores pagos, de acordo com os seguintes percentuais:

- I. Após o pagamento da primeira parcela, somente o valor dos itens **matrícula** (C\$150.00) e **serviços** (C\$100.00) não serão reembolsados;
- II. Após o pagamento da segunda parcela, o valor reembolsado será de 65% do valor pago (com exceção do valor da matrícula e serviços);
- III. Após o pagamento da terceira parcela, o valor reembolsado será de 50% do valor pago (com exceção do valor da matrícula e serviços);
- IV. Após o pagamento da quarta parcela, o valor reembolsado será de 45% do valor pago (com exceção do valor da matrícula e serviços);
- V. Após o pagamento da quinta parcela, o valor reembolsado será de 30% do valor pago (com exceção do valor da matrícula e serviços);

6.2.2. Ao servidor desistente ou eliminado na forma do item 6.1.4 será vedada a participação nos **dois editais subsequentes** de seleção para cursos de línguas no exterior, oferecidos pela DDGP e pela ARINTER.

6.2.3. A vedação citada no item anterior não se aplica caso o servidor envie o Termo de Desistência **antes** da data da publicação do Resultado Final.

6.2.4. Também não se aplica a vedação aos servidores que, após a publicação do Resultado Final estiverem em **lista de espera** e forem chamados posteriormente, desde que enviem o Termo de Desistência em até **dois dias úteis** após a data da publicação da chamada.

6.3. Cabe ao servidor selecionado abrir processo solicitando o seu Afastamento do País, com ônus limitado, com o objetivo de participar do curso de que trata este Edital.

6.3.1. O referido processo deve cumprir o prazo máximo de abertura, conforme cronograma, sob pena de não ter a sua solicitação atendida e a sua viagem não ser autorizada.

6.3.2. O processo deverá ser aberto conforme instruções que serão enviadas para os selecionados posteriormente pela CDP.

6.3.3. O servidor só poderá realizar a sua viagem após a emissão da portaria que autoriza o seu Afastamento do País e cumprimento dos requisitos legais exigidos pelo Canadá.

6.4. O servidor selecionado deverá se submeter a um **teste de nivelamento** desenvolvido pela Escola de Inglês *ILSC Education Group*, de acordo com data especificada no item 7 deste edital (Cronograma). O teste de nivelamento consiste em:

- I. Prova online de múltipla escolha com uma questão de redação, com duração de 60 minutos, através do qual serão avaliadas as seguintes habilidades em língua inglesa:
 - a) conhecimento de gramática;
 - b) interpretação de texto e de vocabulário;

Em

c) produção escrita: redação (resposta a uma pergunta pessoal, como: "Por que você quer estudar inglês no exterior?") e composição de 250 palavras (tema geral).

II. Teste oral, composto por perguntas típicas do dia-a-dia, no qual o servidor será avaliado por sua capacidade de compreensão das perguntas e clareza nas respostas.

6.4.1. O conteúdo a ser abordado na prova citada no item I se refere ao estudo dos diversos tempos verbais em língua inglesa, condicionais, uso das preposições e dos artigos e vocabulário.

6.4.2. Ao chegar em Toronto também será realizado um teste oral diagnóstico para confirmar o nível de conhecimento do servidor. A partir do resultado obtido nos testes, a escola direcionará o candidato para o nível de conhecimento correspondente. Os níveis disponíveis são: Básico 1, Básico 2, Básico 3, Básico 4, Intermediário 1, Intermediário 2, Intermediário 3, Intermediário 4, Avançado 1 e Avançado 2.

6.5. O servidor selecionado deverá se responsabilizar pelas passagens aéreas para os dias **05/10/2019** ou **06/10/2019** (viagem de ida) e **02/11/2019** ou **03/11/2019** (viagem de volta), observando o tempo hábil para deslocamento, pois o servidor já deverá estar em Toronto para o início das aulas no dia **07/10/2019**.

6.5.1. O servidor deverá apresentar uma justificativa caso as passagens sejam compradas para datas diversas às definidas no item 6.5, inclusive por motivo de férias, respeitando-se o período de realização do curso. Nessa justificativa, deve constar a anuência da Chefia Imediata e Diretor Geral do Câmpus/Pró-Reitor e ela deve ser apensada ao processo de solicitação de afastamento do país, mencionado no item 6.3.

6.6. Após a seleção, o servidor deverá comprovar, junto à ARINTER e à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP, até o dia **09/08/2019**, a obtenção do visto de estudante (SX1) junto ao Consulado Canadense; ou o visto de turista no Consulado Canadense no Brasil; ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA) – esta exclusiva para os selecionados que tenham ou desejam obter o visto americano. O referido comprovante deverá ser enviado para o e-mail intercambioedital136_19@ifsp.edu.br.

6.6.1. É de inteira responsabilidade do servidor a obtenção de documentos que possam ser exigidos por outros países, em casos de escala ou conexão.

6.6.2. Aos servidores selecionados, será concedida uma carta da instituição de ensino canadense como forma de comprovar a viagem junto ao Consulado do Canadá.

6.7. As despesas inerentes ao transporte aéreo, à obtenção do passaporte e/ou do visto são de inteira responsabilidade do servidor selecionado.

6.8. Após o retorno ao Brasil, o servidor participante do curso deverá enviar, até o dia **06/12/2019**, para o e-mail intercambioedital136_19@ifsp.edu.br, relatório final sobre as atividades desenvolvidas, cópia do certificado de conclusão do curso, cópia do boletim do referido curso e da descrição do seu desempenho (habilidades) enquanto aluno do curso. A documentação exigida servirá como comprovação para conclusão do processo de afastamento do país.

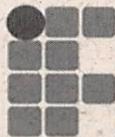


6.9. O servidor participará da capacitação com ônus limitado, ou seja, sem prejuízo da remuneração. Caso o servidor não apresente o certificado de participação no curso, poderá haver o desconto de sua remuneração referente aos dias em que permaneceu afastado de suas atribuições.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação	Data/Período
Inscrições	10/04/2019 a 24/04/2019
Resultado Preliminar	26/04/2019
Recursos	29/04/2019
Resultado Final	02/05/2019
Envio de e-mail pela ILSC – TORONTO FIRST STEP com link para teste e formulários para preenchimento e instruções para matrícula e pagamento da 1ª parcela.	07/05/2019
Servidores: envio dos formulários respondidos e realização do teste online	08/05/2019 a 14/05/2019
Envio de e-mail pela ILSC – TORONTO FIRST STEP (para o e-mail dos servidores) com o resultado dos testes, carta de aceitação (necessária para emissão de visto e solicitação do afastamento do país).	A partir de 17/05/2019
Quitação da primeira parcela de pagamento do curso	até 20/05/2019
Quitação da segunda parcela de pagamento do curso	até 20/06/2019
Quitação da terceira parcela de pagamento do curso	até 20/07/2019
Comprovar possuir o visto canadense (estudante ou turista) ou Autorização Eletrônica de Viagem (ETA)	até 09/08/2019
Data limite de abertura do processo referente ao afastamento do país:	16/08/2019
Quitação da quarta parcela de pagamento do curso	até 20/08/2019
Quitação da quinta parcela de pagamento do curso	até 20/09/2019
Viagem de ida	05/10/2019 ou 06/10/2019
Início do curso	07/10/2019
Término do curso	01/11/2019
Viagem de volta	02/11/2019 ou 03/11/2019
Envio do relatório de atividades, da cópia do certificado e da cópia do boletim para a CDP	até 06/12/2019

[Assinatura]



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Aos participantes do curso regido por esse edital será vedada a participação nos dois editais subsequentes de seleção para cursos de língua inglesa no exterior, oferecidos pela DDGP e pela ARINTER.

8.2. A inscrição do servidor implica na aceitação tácita das regras e dos critérios estabelecidos por este Edital, devendo qualquer dúvida ser esclarecida junto à CDP/DDGP e ARINTER, através do e-mail intercambioedital136_19@ifsp.edu.br.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela DDGP e pela ARINTER.

São Paulo, 09 de abril de 2019

Eduardo Antonio Modena
Reitor
IFSP